

LEI MUNICIPAL N.º 1270/2023

De 22 de Dezembro de 2023

CRIA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2023 NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER QUA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica criado crédito especial no orçamento financeiro do exercício de 2023, com função programática e elementos de despesas conforme o quadro abaixo:

1601-082440036.2.157 – PAEFI ESTADUAL - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30.00 Material de consumo	R\$5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serviços pessoa física	R\$5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serviços pessoa jurídica	R\$5.000,00
4.4.90.52.00 Despesa de capital investimento	R\$5.000,00
TOTAL	R\$20.000,00

Art. 2º. Para compensar o crédito especial acima criado, anula-se a função programática e os elementos de despesas previstos no quadro abaixo:

1601-082440001.2.120 Manut. Da secretaria do trabalho e desenvolvimento social
3.3.90.39.99 outros serv. Terc. P.J. - Outros
Total – 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 22 de dezembro de 2023.


Maria Gislaiane Santana Sampaio Landim
Prefeita Municipal de Brejo Santo

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em... 26.../12.../2023
As... 10h40...hs
Servidor